

EDITAL 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CARÁTER PRIVADO, EXCLUSIVAMENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CADASTRO RESERVA.

A Organização Social PRIMA QUALITÁ SAÚDE torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CARÁTER PRIVADO, EXCLUSIVAMENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CADASTRO RESERVA para diversos cargos, diante de possível necessidade futura, para ingresso no Hospital Basileu Estrela, Centro de Atenção Psicossocial de Santa Maria Madalena, 03 Unidades de Estratégia de Saúde da Família e subpostos vinculados, sob o regime jurídico CLT e administradas pela OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE (Instituição Projeto Social Cresce Comunidade).

A eventual contratação de caráter privado, exclusivamente para preenchimento de vagas em cadastro de reserva, destina-se ao cumprimento ao Contrato de Gestão nº 017/03/2019, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos e de urgência e emergência.

O Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, possíveis Atos e Retificações, e realizar-se-á por meio da OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE (Instituição Projeto Social Cresce Comunidade).

## **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo de caráter privado serão realizadas via Internet.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site <http://primaqualitasaude.org>

1.6. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE divulgará erratas, listas de classificados finais, novas convocações e todos os avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado no site <http://primaqualitasaude.org>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo através do endereço eletrônico indicado.

1.7. O candidato ao Cadastro Reserva deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site citado no subitem 1.6. Caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão divulgadas no site <http://primaqualitasaude.org>. As inscrições realizadas para o referido Cadastro de Reservas não geram direitos nem garantias contratuais, mas tão somente o real cadastro para eventual convocação em caso de vacância exclusivamente para o cargo em que for feita a inscrição.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no ANEXO III.

1.9. Os candidatos que fizerem inscrição para o respectivo cargo e, eventualmente forem convocados, serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade e serão lotados conforme necessidades reais definidas pela OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

1.9.1. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão entregues de forma impressa por escrito e terão prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência da OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

1.9.2. O candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser prorrogado, a critério da contratante, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais será avaliado nos termos do artigo 445 da CLT.

1.9.3. Os profissionais cumprirão a carga horária estabelecida no ANEXO I deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a domingo, em horário a ser definido pela OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE, no momento da contratação.

1.9.4. Não será contratado o profissional que, no momento da contratação, dentre outras hipóteses previstas na CLT, for identificado que não possui disponibilidade para cumprir a escala e/ou carga horária mensal do cargo.

1.10. Os cargos, carga horária mensal, requisitos e salário base estarão os estabelecidos no ANEXO I.

1.11. As atribuições dos cargos constam no ANEXO IV.

1.12. O recrutamento e seleção de pessoal para eventual contratação através de preenchimento de vagas em cadastro reserva são exclusivamente para recrutamento externo.

1.13. Ex-empregado da OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE, só poderá realizar o Processo Seletivo Público do presente Edital, após 6 (seis) meses a contar da homologação do pedido de rescisão contratual.

1.14. Ex-empregado demitido por justa causa pela OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não poderá ser recontratado.

## **2- DAS ETAPAS**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado exclusivo para Cadastro de Reservas será composto por duas seguintes etapas para todos os cargos: 1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório; 2ª Etapa: Entrevista Técnico-comportamental, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. A primeira etapa da prova objetiva será realizada em um formato para o nível superior e em dois formatos para nível médio e técnico: prova A para Agente Comunitário de Saúde, Oficineiro e Auxiliar Administrativo; e prova B para Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico Segurança do Trabalho e Técnico Enfermagem.

2.3. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site <http://primaqualitasaude.org>

2.4. A Prova Objetiva e a entrega de Comprovação de Experiência serão realizadas no **Município Santa Maria Madalena/RJ**.

## **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste

<http://primaqualitasaude.org>

Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, estando ciente das normas e requisitos que regem o presente Edital, em especial que o objeto é exclusivo para Cadastro de Reservas dos cargos relacionados.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo ao qual ficará a espera de vacância para eventual preenchimento.

3.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência tácita e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet em link divulgado no site <http://primaqualitasaude.org> no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

3.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo para atuação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

3.4.1. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo, visto que a Prova Objetiva será realizada em um único dia para todos os cargos.

3.5. A inscrição será gratuita e somente será permitida uma inscrição por CPF, validando-se a última inscrição gerada.

3.5.1.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.

3.5.1.2. A OSS PRIMA QUALITÀ SAÚDE consultará o Conselho Profissional competente para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5.2. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

3.5.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo ou à OSS PRIMA QUALITÀ SAÚDE o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.5.4. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.5.5. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na formada lei.

3.6. Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado exclusivo para preenchimento de vagas em Cadastro de Reservas, o candidato deverá acessar o site <http://primaqualitasaude.org>, via internet, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição somente poderá ser feita pela Internet e estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00h01min do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário de Brasília/DF.

3.6.1. Será realizado atendimento presencial aos candidatos que NECESSITAREM DO USO DE COMPUTADORES, <http://primaqualitasaude.org>

durante o período de inscrições, no Hospital Basileu Estrela, na Rua Barão de Macabu, nº 17- Centro- Santa Maria Madalena –RJ CEP: 28.770-000, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis.

3.6.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

3.6.3. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site <http://primaqualitasaude.org>.

3.6.4. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

3.6.5. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site <http://primaqualitasaude.org> nos últimos dias de inscrição.

3.6.6. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site <http://primaqualitasaude.org> na data prevista no cronograma – ANEXO II.

3.6.6.1. O candidato poderá contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site <http://primaqualitasaude.org>, das 8h até as 18h do dia indicado no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário de Brasília/DF.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

4.1. Em atendimento ao disposto na Lei Estadual 2.482/95, bem como à Lei Federal nº 8.213/91 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto Federal 9.404/2018, a OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD).

4.1.1. Em atenção a prioridade necessária e por se tratar de processo seletivo para cadastro de reservas, os primeiros 20 (1 a 20) candidatos a serem convocados, independente da categoria, serão Pessoas Com Deficiência. Os 40 (21 a 60) candidatos seguintes serão Pessoas Sem Deficiência, independente da categoria. Os 20 seguintes (61 a 80) serão Pessoas Com Deficiência. E assim sucessivamente, até que se esgotem os candidatos do cadastro de reserva em todas as categorias.

4.1.1.1. No caso de não haver candidatos PcDs aprovados nas provas, na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, independente da regra de convocação prevista no item 5.1.1.

4.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009, e o disposto na Lei nº 13.146/2015.

4.1.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida, descrita no ANEXO V, e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pela OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

## **5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

5.1.1. O candidato deverá, até o último dia de inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico <http://primaqualitasaude.org>, especificando o Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número de Inscrição.

5.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

5.1.3. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo ou à PRIMA QUALITÁ SAÚDE o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.1.4. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.1.5. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, letras das provas em tamanho ampliado, Sala de Acesso Facilitado, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, dentre outros.

5.1.6. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

5.1.7. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala

reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo previsto no subitem 5.1.5.

5.1.8. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

5.1.9. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.1.10. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização da prova, requerê-las ao Prima Qualitá Saúde por meio do e-mail: [processosseletivos@primaqualitasaude.org](mailto:processosseletivos@primaqualitasaude.org)

5.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

6.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva e entrega dos Comprovaantes de Experiência serão divulgadas no site <http://primaqualitasaude.org>, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

6.2. Os candidatos receberão o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) via e-mail, constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, conforme previsto no Cronograma (ANEXO II).

6.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 6.8 e 6.8.1.

6.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 6.1 e 6.2. 6.3.

6.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

6.4. Os horários das provas estão vinculados ao Horário oficial de Brasília/DF.

6.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial com foto e original de identificação e o cartão de confirmação de inscrição (CCI), com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.7. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista; - Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).

**O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).**

6.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento; - CPF;
- Comprovação de Experiência eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;
- Carteiras de Estudante; - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial.

6.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.10. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

6.10.1. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

6.11. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou de telefones celulares, sob pena de eliminação do certame.

6.12. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido nos subitens 5.1.7 e 5.1.8.

6.13. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações site <http://primaqualitasaude.org>.

Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados. Poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

6.14. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de ausência momentânea ou afastamento do candidato.

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo caráter privado, o candidato que durante a realização das provas:

- a)** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação e fiscalização de cada uma das etapas;
- b)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d)** ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e)** deixar de assinar lista de presença;
- f)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h)** não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i)** não atender as determinações deste Edital;
- j)** for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k)** não devolver o Cadernos de Questões e o Cartão de Respostas e ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l)** ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m)** for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n)** não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE;
- o)** for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p)** utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

6.15. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e



do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

6.15.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

6.15.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

6.15.3. A OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

6.15.4. A OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.16. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.17. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

6.18. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

**6.19. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h (três horas) e será realizada no turno da manhã e, ou da tarde, condicionado ao número de inscritos.**

6.19.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

6.19.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

6.19.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

6.19.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

6.19.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 6.19.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

6.20. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

6.21. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 6.19.3.

6.22. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar,

e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

6.22.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela PRIMA QUALITÁ SAÚDE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.22.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas e será realizada no turno da manhã e, ou da tarde, condicionado ao número de inscritos.

7.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 7.3.

7.1.2. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

7.2. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões.

7.2.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como as orientações e instruções expedidas pela PRIMA QUALITÁ SAÚDE, na capa do Caderno de Questões ou durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

7.3. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo e no ANEXO V.

### Ensino Médio/ Técnico Completo :

#### PROVA A:

Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo e Oficineiro.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontuação Mínima	Total de Pontos por Prova
Língua Portuguesa	15 questões, valendo 01 ponto cada	9	15 pontos
Conhecimento Básico em Saúde Pública	15 questões, valendo 01 ponto cada	9	15 pontos
Total		18	30 pontos

#### PROVA B:

Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Enfermagem.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontuação Mínima	Total de Pontos por Prova
Língua Portuguesa	10 questões, valendo 01 ponto cada	6	10 pontos
Conhecimento Básico em Saúde Pública	10 questões, valendo 01 ponto cada	6	10 pontos
Conhecimento Específico	10 questões, valendo 01 ponto cada	6	10 pontos
Total		18	30 pontos

**Superior Completo:**

Assistente Social, Odontólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontuação Mínima	Total de Pontos por Prova
Língua Portuguesa	10 questões, valendo 01 ponto cada	6	10 pontos
Conhecimento Básico em Saúde Pública	10 questões, valendo 01 ponto cada	6	10 pontos
Conhecimento Específico	10 questões, valendo 01 ponto cada	6	10 pontos
Total		18	30 pontos

7.4. Os conteúdos programáticos das disciplinas da prova objetiva estão descritos no Anexo III.

7.5. O candidato deverá marcar para cada questão somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

7.6. O gabarito oficial preliminar será disponibilizado no site <http://primaqualitasaude.org> no dia de aplicação da prova, a partir das 17 horas (Horário de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

**8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer resultado preliminar divulgado, de acordo com o cronograma do certame.

8.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os resultados dos mesmos serão divulgados no site <http://primaqualitasaude.org>.

**9. DA ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL**

<http://primaqualitasaude.org>

Travessa do Ouvidor nº 21, sala 503 – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP 20040-040

9.1. A nota para a classificação para a Entrevista Técnica e Comportamental está definida na Tabela de Pontuação no Anexo V.

9.1.1. Em caso de empate serão observados os critérios de desempate dispostos no subitem 9.2.3.2 deste Edital.

9.2. Serão convocados para a Entrevista Técnica e Comportamental os candidatos classificados para a etapa dentro do posicionamento indicado abaixo:

9.2.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da classificação para a etapa. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, por cargo escolhido, todos os empatados nesta posição serão convocados para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica e Comportamental.

9.2.2. Todos os candidatos que se declararam com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados.

9.2.3. Os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva e classificados além do quantitativo indicado no subitem 12.1, serão mantidos em uma lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e Comportamental e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica e Comportamental, caso existam, segundo conveniência e oportunidade da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

9.2.3.1. Conforme previsto no subitem anterior, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica e Comportamental somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica.

9.2.3.2. Considerando que a Entrevista Técnica e Comportamental possui caráter classificatório e eliminatório, em caso de empate da classificação final, o critério de desempate se dará para o candidato com a maior graduação educacional, mediante o enquadramento do Curso Técnico, do Terceiro Grau, da Pós-Graduação, do Mestrado, do Doutorado e do Pós-Doutorado. Caso o empate permaneça, a ordem de classificação se dará com base na maior idade entre os candidatos empatados.

9.3. Os candidatos convocados para Entrevista Técnica e Comportamental deverão levar todos os documentos solicitados no ato da Convocação de modo a comprovar possuir a formação do nível de escolaridade exigido para o cargo.

9.4. O candidato convocado para a Entrevista Técnica e Comportamental, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “RECOMENDADO”, “FALTOSO” ou “NÃO RECOMENDADO”.

9.5. O candidato “NÃO RECOMENDADO” ou “FALTOSO” será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.6. Não serão admitidos recursos para a Entrevista Técnica e Comportamental.

9.7. DO OBJETIVO:

9.7.1. A Entrevista Técnica e Comportamental tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

9.7.2 A Etapa de Entrevista Técnica e Comportamental terá caráter classificatório e eliminatório.

9.8. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

9.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo Público.

9.8.2. A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro módulo de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições necessárias para ocupar o emprego, previstas no edital, conforme subitem 9.3. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições do subitem 9.3, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica e Comportamental para os candidatos que já foram convocados. O não comparecimento ou atraso do candidato, por qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do mesmo.

#### 9.9. DO LOCAL E DATAS:

9.9.1. A Entrevista Técnica e Comportamental dos candidatos classificados até a colocação indicada no subitem 9.2, considerados os empates, será realizada em data a ser definida, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação na página do Processo Seletivo: <http://primaqualitasaude.org>, onde será feita a convocação dos candidatos com local e horário indicados.

9.9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização de endereço residencial, telefone e e-mail de contato durante a realização Processo Seletivo Público, devendo direcionar quaisquer alterações cadastrais para o endereço eletrônico: [processoseletivo@primaqualitasaude.org](mailto:processoseletivo@primaqualitasaude.org). Caso haja quaisquer alterações cadastrais após o término do Processo Seletivo Público, é de responsabilidade exclusiva do candidato informar as alterações a Prima Qualitá Saúde. Eventuais prejuízos que possam ocorrer ao candidato pela falta de atualização de seus dados cadastrais não acarretam qualquer responsabilidade a Prima Qualitá Saúde.

#### 9.10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA:

9.10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica e Comportamental, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item;

9.10.2. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao edital, os candidatos devem trazer original e cópia simples, ficando desde já ciente que as cópias serão retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):

a) Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

c) Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme ANEXO I (Diploma/Certificado de conclusão do curso, caso seja entregue Declaração de Conclusão do Curso esta deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Histórico Escolar);

c.1) Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

d) Currículo simplificado descrevendo formação acadêmica e experiência profissional, anexando as cópias simples dos documentos que comprovem esta experiência profissional, bem como, certificados de conclusão de cursos para o emprego para o qual concorre (incluindo, cursos de pós-graduação, de especialização, de aperfeiçoamento e habilitação/capacitação (mínimo de 80 horas);

e) Registro no Conselho de Classe (se for o caso), mesmo que provisório, que rege a profissão do emprego a que concorre. Não será aceito protocolo de solicitação de registro profissional.

e.1) Não é necessária a comprovação de quitação com o conselho no momento da entrevista, devendo apresentar a quitação quando da contratação.

9.10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

9.10.4. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado eliminado.

9.10.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a Entrevista Técnica (ET).

9.10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.10.7. O candidato que não apresentar, no ato de verificação, toda documentação solicitada de acordo com o item 9.10.2 para realização do Credenciamento Entrevista Técnica e Comportamental será eliminado do Processo Seletivo.

9.11. Demais informações acerca da Entrevista Técnica e Comportamental estarão disponíveis na Convocação para a etapa.

## **10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato aprovado e classificado para preenchimento de vaga no cadastro de reserva, poderá eventualmente ser convocado pela OS PRIMAQUALITÁ SAÚDE, segundo sua conveniência e oportunidade, através do endereço eletrônico da OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE (<http://primaqualitasaude.org>), bem como através de correspondência eletrônica, via e-mail, para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

10.2. A eventual convocação seguirá a ordem de classificação. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória dos requisitos previstos neste edital, sob pena de desclassificação.

10.3. O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) será desclassificado e substituído pelo próximo concorrente na ordem de classificação do cadastro de reservas objeto deste Processo Seletivo Simplificado.

10.4. O candidato classificado e eventualmente convocado mas não habilitado no exame admissional será eliminado.

10.5. No caso de impossibilidade de convocação do candidato, por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, este será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente no Cadastro de Reservas objeto deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6. O candidato deverá fornecer endereço eletrônico válido no momento da inscrição, responsabilizando-se pelo eventual não recebimento da convocação em caso de divergência nas informações prestadas.

10.7. No ato da futura e eventual contratação, os candidatos deverão apresentar ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):

**a)** Certidão de regularidade no e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**b)** Cópia de Documento de Identidade (com foto);

**c)** Cópia Certidão de Nascimento ou Cópia Certidão Casamento;

**d)** Cópia do CPF do cônjuge e filhos;

**e)** Cópia de diploma (histórico) de conclusão de curso;

**f)** Cópia do Conselho Profissional, quando houver;

**g)** Cópia do comprovante de pagamento do Conselho Profissional ou Certidão Negativa emitida pelo Órgão competente;

- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do Título de eleitor;
- j) Carteira de Trabalho e Prev. Social (Original) e Cópia (frente e qualificação civil);
- k) Cópia do Certificado de Reservista;
- l) PIS – apresentação da Inscrição validada no E-social;
- m) Cópia do Comprovante de Residência;
- n) Cópia do Cartão do Banco para depósito de salário. Caso não tenha conta, será solicitado abertura de conta bancária;
- o) Outro Vínculo - Caso tenha outro vínculo ativo, se faz necessária cópia do contra cheque do mês vigente ou recibo de pagamento de autônomo, desde que tenha a declaração de horário de trabalho semanal e expediente;
- p) Cópia do comprovante de pagamento de contribuição sindical referente ao ano vigente, caso tenha contribuído;
- q) Carta de autorização da contribuição sindical (apenas se o colaborador desejar o desconto);
- r) 02(duas) fotos 3x4;
- s) CNIS (Exigido somente para Agente Comunitário de saúde);
- t) Cópia da Caderneta ou atestado de vacinação do profissional, principalmente Vacina Dupla – Tétano e Difteria, vacina para Hepatite B e vacina COVID-19.

10.7.1. Documentação completa de dependentes informados:

- a) 0 a 06 anos - certidão de nascimento e comprovante de vacinação e CPF;
- b) 07 a 14 anos - certidão de nascimento, comprovante de escolaridade e CPF; 14 a 21 anos - certidão de nascimento e CPF;
- c) 21 a 24 anos - certidão de nascimento, CPF e comprovante de ensino superior.

10.7.2. Outros documentos, cópias, certidões ou procedimentos poderão ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

**10.8. Não será contratado o candidato convocado do Cadastro de Reserva que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo, estabelecidos no ANEXO I deste Edital, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto e/ou se não estiver com a situação regularizada no e-social. Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceita como comprovação de experiência profissional.**

10.9. O profissional classificado e, eventualmente convocado, no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

10.10. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site <http://primaqualitasaude.org>.

11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida nesse Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.1.3. A OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site <http://primaqualitasaude.org>, divulgações dos resultados, comunicações, retificações e eventuais convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

**11.2.1. As vagas para os Cargos de Agentes Comunitários de Saúde eventualmente abertos obedecerão às necessidades inerentes à regionalidade, nos limites do Município, sendo os Agentes alocados de acordo com sua respectiva região de residência.**

11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação a PRIMA QUALITÁ SAÚDE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

11.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site <http://primaqualitasaude.org>.

11.5. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.6. A OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reserva-se o direito de proceder as eventuais convocações e possíveis contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço até o número de vagas em vacância ofertadas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado divulgado nas formas previstas no subitem 10.4.

11.8. O candidato deverá, sob sua responsabilidade, manter atualizado o seu endereço junto a PRIMA QUALITÁ SAÚDE por meio do e-mail: <http://primaqualitasaude.org> até o resultado final do Processo Seletivo. Após término do processo



qualquer alteração solicitada deverá ser registrada através do e-mail: [processosseletivos@primaqualitasaude.org](mailto:processosseletivos@primaqualitasaude.org)

11.9. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo.

11.10. O candidato, em caso de eventual convocação para contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

11.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

11.12. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

11.13. A OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

11.14. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.15. A OSS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.16. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato às vagas no cadastro de reservas.

11.17. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.18. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas; Salário e Carga Horária

ANEXO II – Cronograma Previsto

ANEXO III – Conteúdo Programático e referências bibliográficas de apoio

ANEXO IV – Atribuição dos Cargos

ANEXO V – Tabela Pontuação Prova

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro 2021.

**OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE**